

3892

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Especialista em Inovação (EINOV)

Laboratório Associado Institute for Molecular Sciences (IMS), Referência LA/P/0056/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

FCiências.ID/2022/LA/IMS-CIÊNCIAS/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Especialista em Inovação com doutoramento, no âmbito do **Laboratório Associado Institute for Molecular Sciences (IMS), Referência LA/P/0056/2020**, financiado pela **Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES**, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) 3 anos de experiência após conclusão do doutoramento;
- b) Experiência profissional anterior comprovada em gestão de ciência.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos Preferenciais

- a) Experiência na elaboração de propostas de projetos científicos submetidas a entidades internacionais; estabelecimentos de redes de investigação colaborativas internacionais;
- b) Experiência no estabelecimento de cooperação entre academia e indústria;
- c) Experiência na área da inovação e valorização do conhecimento;
- d) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada).

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

IV. Posto de trabalho

O posto de trabalho a prover exige formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para assegurar que o candidato a contratar seja considerado como “par” e consiga interagir com os investigadores e coordenadores das várias linhas temáticas (LT) do IMS, compreendendo bem os respetivos temas científicos e possibilidades de aplicação:

- MATsoft (Materiais, matéria mole e nanociência);

- MEDlife (Química médica, biológica e biofísica para a saúde);
- H2Oenv (Tecnologias para água, meio ambiente e energia);
- SYNcat (Síntese, catálise e processos químicos);
- CHEMfocus (Química fundamental e conhecimento)

As LTs, cada qual à sua maneira, e as unidades de I&D que constituem o IMS confrontam-se com desafios que se relacionam com as potencialidades de utilização de ferramentas moleculares, de acordo com uma estratégia que tipicamente passa pelo design, modelação e síntese de novas moléculas e materiais, como elevado potencial de aplicação para a resolução de problemas sociais, tais como o ambiente limpo, minimização das mudanças climáticas, sustentabilidade energética, economia circular e vida saudável, sempre na perspetiva de novos sistemas moleculares químicos e das cadeias de valor que se possam constituir em torno de empresas com uma especificidade rotulada por “ciências e tecnologias químicas e farmacêuticas”.

O especialista de inovação a contratar explorará os programas internacionais de financiamento e orientará o IMS na identificação dos melhores parceiros científicos e/ou industriais, que sejam úteis para inserir as novas moléculas, materiais e sistemas analíticos criados pelo IMS em cadeias de valor com potencial elevado de intervenção do IMS.

O especialista de inovação a contratar contribuirá para a revisão científica e arquitetural de muitas propostas de financiamento construídas pelo IMS ou identificará peritos externos credíveis que possam contribuir para a sua excelência tanto formal como de conteúdo, face aos muito exigentes critérios de avaliação.

O especialista de inovação a contratar deverá ajudar a constituir uma estrutura interna ao IMS que operacionalize e responda eficientemente em todas as matérias em que deva intervir, no âmbito do Comité para a Internacionalização e Financiamento do IMS.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Fernando José Nunes Antunes (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Associado c/ Agregação);
- 1º Vogal – Manuel Eduardo Minas da Piedade (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Catedrático);
- 2º Vogal – José Nuno Canongia Lopes (Universidade de Lisboa, Instituto Superior Técnico, Professor Catedrático);
- 1º Vogal Suplente – Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professora Auxiliar);
- 2º Vogal Suplente – Maria Matilde Soares Duarte Marques (Universidade de Lisboa, Instituto Superior Técnico, Professor Catedrático).

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado IMS - CIÊNCIAS, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, tendo início previsto em junho de 2022, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 3.230,21 Euros correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Especialista em Inovação, da carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia (CGC&T) do Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

Acréscerá ainda remuneração variável indexada a índices de captação de financiamento para o IMS. Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação e sucesso na elaboração de propostas de projetos científicos submetidas a entidades internacionais; estabelecimentos de redes para contatos; e estabelecimento de consórcios de investigação internacionais – 90 %
Ou
estabelecimento de cooperação entre academia e indústria; inovação e valorização do conhecimento; e, estabelecimentos de redes para contatos – 90 %
 - b) Apreciação das referências dadas pelo candidato – 10 %.
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri, para a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos- 10 %.
6. O júri realizará uma entrevista aos 5 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.



10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados por email, sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 13 de abril a 6 de maio de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.



4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório* - **a disponibilização do CV pode ser em formato PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui a experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Cartas de recomendação - *opcional*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital – *opcional*.

5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 12 de abril de 2022.